



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA / 2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: HELENO RODRIGO GONÇALVES

1. DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) do tipo Drone; Estação Total, Notebook Avançado, Computador Desktop Avançado e Monitor de 27 Polegadas conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no respectivo ETP anexo. O objeto se refere a uma demanda específica das Secretarias de Urbanismo, de Comunicação e de Administração do município de Patrocínio – MG.

ITEM – 1: AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA)  
CATEGORIA ECONÔMICA / MATERIAL PERMANENTE

ITEM - 01	Descrição das Peças Inclusas no Kit. Obs.: ITEM Único	Qtde	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	AERONVAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA) DO TIPO DRONE.	1	R\$ 41.492,50	R\$ 41.492,50
02	BATERIA DE VOO	4		
03	HUB DE CARREGAMENTO	1		
04	CARTÃO SSD 256 GB	1		
05	PROTETOR DE GIMBAL	1		
06	PAREDES DE HÉLICE (PAR)	3		
07	SCREWDRIVER	1		
08	CONTROLE RC PRO COMPATIVEL	1		
09	ADAPTADOR DE ENERGIA USB-C (100 W)	1		
10	CABO A/C DO ADAPTADOR DE ENERGIA DE 100W	1		
11	CABO USB-C	1		
12	CABO USB-C PARA USB-C	1		
13	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 256 GB U3 CLASSE 10/V3	1		



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais



**Garantia:** 12 meses a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial. **PRAZO DE ENTREGA:** 20 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. **OBS.:** Apresentar prospecto.

<b>VALOR GERAL DOS ITENS</b>	<b>R\$ 41.492,50</b>
------------------------------	----------------------

**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM**

**AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA RPA ( DRONE ) COM AUTONOMIA DE VOO IGUAL OU SUPERIOR A 42 MIN; VELOCIDADE CRUZEIRO IGUAL OU SUPERIOR A 50KM/H (MODO NORMAL); TETO IGUAL OU SUPERIOR A 400FT; ESTABILIDADE: GPS+GALILEO+BEIDOU, OMNIDIRECIONAL; MOTORIZAÇÃO: ELÉTRICA SEM ESCOVA; COMPONENTE: GUIMBAL C/ 2 SENSORES RGB 56X ZOOM +1 TERMAL INTEG; CARTÕES SD.**

**OBS.:** PARA FINS DE MELHOR COMPREENSÃO DO OBJETO PRETENDIDO NESTA DEMANDA, O EQUIPAMENTO DESTE ITEM PODERÁ SER SIMILAR / COMPATÍVEL COM FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS PARA INSPEÇÕES E MAPEAMENTO AÉREO COMPLEXO POR MEIO DE ZOOM DE ALTA QUALIDADE, OU SUPERIOR, DESDE QUE O MODELO APRESENTADO ESTEJA ALINHADO COM AS ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS NESTE TERMO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS, NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DO PROCESSO.

**Ressalta-se que o respectivo prospecto será avaliado pelo Sr. Júnior César Ferreira Coordenador de TI vinculado ao Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para fins de conformidade em relação ao objeto demandado e conseqüentemente aceitação da proposta.**

**Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) Drone:** Com peso inferior a 921 gramas, com velocidade máxima horizontal de 15 m/s (modo normal); duração máxima de voo até 45 minutos; com sensores e sistema visual binocular omnidirecional, complementado por um sensor infravermelho na parte inferior da aeronave; com câmera tele com sensor CMOS, pixels efetivos e zoom digital. multirrotor, braços dobráveis, pouso e decolagem verticais, estabilidade por GPS glonass e sensores omnidirecionais binoculares complementados com um sensor infravermelho na parte



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



inferior da aeronave; gimbal integrado à aeronave com sistema estabilização em 3 eixos, contendo três sensores integrados e demais acessórios conforme tabela acima.

**CONTROLE REMOTO RC COMPATÍVEL:**

Controle com tela integrada sensível ao toque (LCD) e Tempo de funcionamento aproximado em 3 horas.

**BATERIA DE VOO INTELIGENTE:**

A bateria de voo inteligente com tempo de carregamento aproximado de 01 hora e 30 minutos por bateria.

**KIT COM 03 BATERIAS + HUB DE CARREGAMENTO:**

O kit conta com três baterias de voo inteligente, um hub de carregamento de bateria de 100W, um carregador de carro de 65W, uma bolsa de transporte conversível e hélices de baixo ruído. O hub deverá comportar até três baterias, carregando uma por vez com tempo de carregamento ficando entre 01 hora e 30 minutos por bateria.

**CARTÃO DE MEMÓRIA 256 GB:**

CARTÃO DE MEMORIA COMPATÍVEL DE 256GB COM ADAPTADOR.

**Obs:** Cartão de memória compatível com o kit subscrito acima.



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais



**ITEM – 2: AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA)**

**CATEGORIA ECONÔMICA / MATERIAL PERMANENTE**

ITEM - 02	Descrição das Peças Inclusas no Kit. Obs.: ITEM Único	Qtde	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA) DO TIPO DRONE.	1	R\$ 17.001,98	R\$ 17.001,98
02	BATERIA DE VOO	3		
03	HUB DE CARREGAMENTO	1		
04	CARREGADOR PORTÁTIL 65 W	1		
05	CAPA DE PROTEÇÃO	1		
06	PAREDES DE HÉLICE (PAR)	3		
07	BASTÕES DE CONTROLE (PAR)	1		
08	CONTROLE RC COMPATIVEL	1		
09	CARREGADOR DE ENERGIA USB-C (100 W)	1		
10	CASE PARA TRANSPORTE	1		
<b>Garantia:</b> 12 meses a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial. <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 20 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. <b>OBS.:</b> Apresentar prospecto.				
<b>VALOR GERAL DOS ITENS</b>			<b>R\$ 17.001,98</b>	

**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM**

**AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA, COM KIT. AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA RPA ( DRONE ) - AUTONOMIA DE VOO: MÁXIMO DE 46 MIN, CÂMERA 4/3 CMOS, VÍDEO HD 5.1K, DETECÇÃO DE OBSTÁCULOS OMNIDIRECIONAL, TRANSMISSÃO DE VÍDEO HD DE 15 KM E RTH AVANÇADO**

**OBS.:** PARA FINS DE MELHOR COMPREENSÃO DO OBJETO PRETENDIDO NESTA DEMANDA, O EQUIPAMENTO DESTES ITENS PODERÁ SER SIMILAR / COMPATÍVEL COM FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS PARA PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE IMAGENS COM



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



ALTA QUALIDADE OU SUPERIOR, DESDE QUE O MODELO APRESENTADO ESTEJA ALINHADO COM AS ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS NESTE TERMO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS, NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DO PROCESSO.

**Ressalta-se que o respectivo prospecto será avaliado pelo Sr. Júnior César Ferreira Coordenador de TI vinculado ao Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para fins de conformidade em relação ao objeto demandado e conseqüentemente aceitação da proposta.**

**Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) Drone:** Arquitetura multirotor; estabilidade por GPS glonass e sensores omnidirecionais binoculares; câmera aérea com CMOS de nível profissional; capacidade de obtenção de fotos noturnas; deve possuir capacidade máxima de 40 minutos de voo pairado e máxima de 46 minutos de voo; detecção de obstáculos omnidirecional; capacidade de realização de controle de cruzeiro; controle remoto homologado pela ANATEL, uma bateria inteligente de voo compatível com a aeronave; com display integrado de no mínimo 5 polegadas; um capa protetora; e demais acessórios conforme tabela acima.

### **AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA:**

Duração máxima de voo pairando igual até 40 minutos, com duração máxima de voo de 46 minutos; Sensores com sistema omnidirecional; câmera tele com sensor CMOS; compatibilidade com aplicativos de terceiros; HDR para imagens de alta qualidade; ZOOM Digital; prevenção de obstáculos e Tela sensível ao toque.

### **KIT COM 02 BATERIAS + HUB DE CARREGAMENTO:**

O kit deverá conter duas baterias de voo inteligente, um hub de carregamento de bateria de 100W, um carregador de carro de 65W, uma bolsa de transporte compatível e três hélices de baixo ruído. O hub comporta até três baterias, porém



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais



carrega apenas uma por vez. Tempo de carregamento aproximado de 01 hora e 30 minutos por bateria.

**ITEM – 3: KIT ESTAÇÃO TOTAL**

**CATEGORIA ECONÔMICA / MATERIAL PERMANENTE**

ITEM - 02	Descrição das Peças Inclusas no Kit. Obs.: ITEM Único	Qtde	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	ESTAÇÃO TOTAL	1	R\$ 15.772,50	R\$ 15.772,50
02	BATERIAS	2		
03	TRIPE DE ALUMINIO	1		
04	BASTAO DE 3,60M	1		
05	PRISMA COM SUPORTE E BOLSA	1		
06	UMBRELLA COM DIAMETRO DE MINIMO 1,60M	1		
07	ALVO REFLEXIVO	1		
08	CABO DE ENERGIA PARA O CARREGADOR	1		
09	CARREGADOR	1		
10	CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO	1		
11	KIT CHAVE	1		
12	TAMPA PARA LUNETAS	1		
13	KIT CHAVE	1		
14	BOLSA PARA ESTAÇÃO TOTAL	1		
<b>Garantia:</b> 12 meses a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial. <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 20 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. <b>OBS.:</b> Apresentar prospecto.				
<b>VALOR GERAL DOS ITENS</b>				<b>R\$ 15.772,50</b>

**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM**

**ESTAÇÃO TOTAL.**

**OBS.:** PARA FINS DE MELHOR COMPREENSÃO DO OBJETO PRETENDIDO NESTA DEMANDA, O EQUIPAMENTO DESTE ITEM PODERÁ SER SIMILAR / COMPATÍVEL COM FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS PARA PROFISSIONAIS



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais



QUE EXECUTAM SERVIÇOS FOCADOS EM PRECISÃO ANGULAR, COMPENSAÇÕES GEODÉSICAS (OBRAS DE INFRAESTRUTURA) COM MÁXIMA QUALIDADE, PROJETOS TOPOGRÁFICOS ROBUSTOS E PRECISÃO EM RELAÇÃO A GRANDES DISTÂNCIAS OU SUPERIOR, DESDE QUE O MODELO APRESENTADO ESTEJA ALINHADO COM AS ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS NESTE TERMO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS, NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DO PROCESSO.

**Ressalta-se que o respectivo prospecto será avaliado pelo Sr. Júnior César Ferreira Coordenador de TI vinculado ao Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para fins de conformidade em relação ao objeto demandado e conseqüentemente aceitação da proposta.**

**Estação total:** com medição de prisma simples 3,5 km; com prisma triplo; com medição sem prisma; com memória interna; capacidade de precisão com ou sem prisma; com prumo e gatilho rápido; com tempo de medição em modo fino; com tempo de medição em modo contínuo; com método de medição contínuo absoluto; com método de detecção horizonte duplo e vertical; conectividade USB; cartão SD; mini USB; bateria tipo lítio; recarregável e tempo de operação até 8 horas.

**ITEM – 4: NOTEBOOK AVANÇADO**

**CATEGORIA ECONÔMICA / MATERIAL PERMANENTE**

ITEM - 04	Descrição das Peças Inclusas no item.	Qtde	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
	NOTEBOOK AVANÇADO; PROCESSADOR: CACHE DE 24 MB, 16 NÚCLEOS, 22 THREADS, ATÉ 4,8 GHZ); SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO (PORTUGUÊS – BRASIL); PLACA DE VÍDEO: 6 GB GDDR6; TELA: 16", QHD+			



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais



01	(2560X1600), WVA, ANTIRREFLEXO, 300 NITS; MEMÓRIA: 16GB DDR5 (2X8GB) 5600MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS SODIMM); ARMAZENAMENTO: SSD DE 1TB PCIE NVME M.2; COR: PRATA / PRETO; TECLADO: TECLADO EM PORTUGUÊS, LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL (COMPATÍVEL APENAS COM O SISTEMA PROPRIETÁRIO); PORTAS: 1 ENTRADA DE ÁUDIO UNIVERSAL; 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO; 1 TOMADA DE ENERGIA; 1 HDMI 2.1; SLOTS: 1 SLOT DE CARTÃO SD; CÂMERA: WEBCAM WIDESCREEEN FHD (1080P) INTEGRADA COM MATRIZ DIGITAL DE MICROFONE DUPLO E REDUÇÃO DE RUÍDO TEMPORAL ATIVADA; ÁUDIO E ALTO-FALANTES: ALTO-FALANTES ESTÉREO COM WAVES MAXXAUDIO PRO E NÚCLEOS DOLBY ATMOS, 2 W X 4 = TOTAL DE 8 W; WIRELESS: WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, BLUETOOTH® WIRELESS CARD; BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 6 CÉLULAS E 90WH (INTEGRADA); ENERGIA: ADAPTADOR E5 130 WATTS TYPE-C (BIVOLT). APRESENTAR PROSPECTOS; GARANTIA DE 12 MESES.	1	R\$ 11.261,70	R\$ 11.261,70
<b>Garantia:</b> 12 meses a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial. <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 20 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. <b>OBS.:</b> Apresentar prospecto.				
<b>VALOR GERAL DOS ITENS</b>			<b>R\$ 11.261,70</b>	



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM**

**NOTEBOOK AVANÇADO.**

**OBS.:** PARA FINS DE MELHOR COMPREENSÃO DO OBJETO PRETENDIDO NESTA DEMANDA, O EQUIPAMENTO DESTE ITEM PODERÁ SER SIMILAR / COMPATÍVEL COM FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS PARA PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM SERVIÇOS FOCADOS EM DESEMPENHO E MÁXIMA QUALIDADE, MANIPULAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DE GEOREFERENCIAMENTO E SOFTWARES RUBUSTOS QUE EXIGEM ALTO PODER DE PROCESSAMENTO OU SUPERIOR, DESDE QUE O MODELO APRESENTADO ESTEJA ALINHADO COM AS ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS NESTE TERMO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS, NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DO PROCESSO.

**Ressalta-se que o respectivo prospecto será avaliado pelo Sr. Júnior César Ferreira Coordenador de TI vinculado ao Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para fins de conformidade em relação ao objeto demandado e conseqüentemente aceitação da proposta.**

**Notebook Avançado:** tamanho de tela vertical igual a 16 polegadas; resolução da tela igual ou superior a 2560 x 1600 pixels; resolução igual ou superior a 2560x1600 pixels; processador de última geração conforme o modelo apresentado; velocidade do processador igual ou superior a 1,4 GHz; número de processadores igual ou superior a 16; tecnologia da memória igual DDR5; tipo de memória igual a DDR5 RAM; máximo de memória compatível igual a 64 GB; HD tecnologia do tipo SSD igual ou superior a 1 TB de capacidade; placa de vídeo de 6 GB GDDR6 dedicada; tipo de memória de vídeo igual a GDDR6; memória de vídeo igual a 6 GB; interface da placa de vídeo conforme AGP; tecnologia de conexão do tipo USB; padrão de conexão sem fio via bluetooth; número mínimos de portas USB 3.0 igual a 2; etiqueta nacional de eficiência energética (ENCE) do tipo 100; potência em watts igual 130 watts; fonte de alimentação do tipo AC; sistema operacional proprietário



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais



referente à última versão; com pilhas ou baterias de lítio inclusas; conteúdo de energia da bateria de lítio; pacote da bateria de lítio com pilhas contidas no equipamento.

**ITEM – 5: COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO**

**CATEGORIA ECONÔMICA / MATERIAL PERMANENTE**

Item - 05	Descrição das Peças Inclusas no item.	Qtde	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO: PROCESSADOR 5.4GHZ, 12 NÚCLEOS, 24 THREADS; PLACA MÃE: - X670E-PLUS; MEMÓRIA: 64GB DDR5 5600MHZ, PLACA DE VÍDEO 24GB; SSD 2TB M.2 NVME, FONTE 850W 80; WATER COOLER: LIQUID COLOR 2.4, 240MM, PRETO; GABINETE TIPO TOWER COMPATÍVEL COM O OBJETO; ACESSÓRIOS: TECLADO TIPO 104 TECLAS PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO USB 1000 A 1200 DPI OU SUPERIOR; APRESENTAR PROSPECTOS; GARANTIA DE 12 MESES.	1	R\$ 36.346,21	R\$ 36.346,21
<b>Garantia:</b> 12 meses a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial. <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 20 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. <b>OBS.:</b> Apresentar prospecto.				
<b>VALOR GERAL DOS ITENS</b>				<b>R\$ 36.346,21</b>

**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM**

**COMPUTADOR DESKTOP AVANÇADO.**



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



**OBS.:** PARA FINS DE MELHOR COMPREENSÃO DO OBJETO PRETENDIDO NESTA DEMANDA, O EQUIPAMENTO DESTE ITEM PODERÁ SER SIMILAR / COMPATÍVEL COM FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS PARA PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM SERVIÇOS FOCADOS EM DESEMPENHO E MÁXIMA QUALIDADE, MANIPULAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DE GEOREFERENCIAMENTO E SOFTWARES RUBUSTOS QUE EXIGEM ALTO PODER DE PROCESSAMENTO OU SUPERIOR, DESDE QUE O MODELO APRESENTADO ESTEJA ALINHADO COM AS ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS NESTE TERMO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS, NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DO PROCESSO.

**Ressalta-se que o respectivo prospecto será avaliado pelo Sr. Júnior César Ferreira Coordenador de TI vinculado ao Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para fins de conformidade em relação ao objeto demandado e conseqüentemente aceitação da proposta.**

**Computador Desktop Avançado:** processador de 5.4ghz ou superior, mínimo de 12 núcleos, mínimo de 24 threads; com placa mãe de alta performance; com memória: mínimo de 64gb ddr5 5600mhz, placa de vídeo mínimo de 24gb GDDR6X; com núcleos tensor compatíveis, PCI express® Gen 4 equivalente ou superior, clock GPU: clock base: 2595 MHz, clock boost: 2610 MHz, clock de memória: 21 Gbps, interface de memória mínima de 384 bits, suporte HDCP 2.3, versão directX mínimo 12, versão openGL compatível, interface de saída: 2 x displayPort v1.4a, 2 x HDMI 2.1; ssd 2tb m.2 nvme, fonte 850w 80 Bivolt 110V/220V; water cooler liquid color 2.4, 240mm, preto; conexões e redes: conexões 02 USB 2.0 + 04 USB 3.2 Gen 1 + 03 USB 3.2 Gen 2 + 01 Usb Type-C 3.2; conexão USB painel frontal do gabinete (Versão): 02 USB 2.0 e 01 USB 3.0; interfaces (Entradas): DC-in / entrada USB / fones de ouvido / microfone / RJ-45; interfaces (Saídas): displayport e HDMI; entrada de rede: 10/100/1000/2500 Mbps; áudio de alta definição (HD Áudio); gabinete tipo tower compatível com o objeto; apresentar prospectos; garantia de 12 meses; acompanha cabo de força; computador já montado e configurado.



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais



ITEM – 6: MONITOR 27 POLEGADAS

CATEGORIA ECONÔMICA / MATERIAL PERMANENTE

Item - 06	Descrição das Peças Inclusas no item.	Qtde	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	MONITOR 27 POLEGADAS: MONITOR 27" FHD 180HZ IPS; TAMANHO DA VISUALIZAÇÃO DIAGONAL: 27".	1	R\$ 1.228,95	R\$ 1.228,95
<b>Garantia:</b> 12 meses a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial. <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> 20 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. <b>OBS.:</b> Apresentar prospecto.				
<b>VALOR GERAL DOS ITENS</b>				<b>R\$ 1.228,95</b>

**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM**

**MONITOR 27 POLEGADAS.**

**OBS.:** PARA FINS DE MELHOR COMPREENSÃO DO OBJETO PRETENDIDO NESTA DEMANDA, O EQUIPAMENTO DESTES ITENS PODERÁ SER SIMILAR / COMPATÍVEL COM FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS PARA PROFISSIONAIS QUE EXECUTAM SERVIÇOS FOCADOS EM DESEMPENHO E MÁXIMA QUALIDADE, MANIPULAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DE GEOREFERENCIAMENTO E SOFTWARES RUBUSTOS QUE EXIGEM ALTO PODER DE PROCESSAMENTO OU SUPERIOR, DESDE QUE O MODELO APRESENTADO ESTEJA ALINHADO COM AS ESPECIFICAÇÕES SUGERIDAS NESTE TERMO E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS, NECESSÁRIOS À BOA EXECUÇÃO DO PROCESSO.

**Ressalta-se que o respectivo prospecto será avaliado pelo Sr. Júnior César Ferreira Coordenador de TI vinculado ao Setor de Tecnologia da Informação e**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



**Comunicação – TIC para fins de conformidade em relação ao objeto demandado e conseqüentemente aceitação da proposta.**

**Monitor 27 polegadas:** monitor 27" fhd 180hz ips; tamanho da visualização diagonal: 27"; Antirreflexo com revestimento rígido; resolução máxima predefinida: 1920 x 1080; taxa de atualização: 100 Hz; ângulo de visão: 178° vertical / 178° horizontal; conectividade com no mínimo duas portas HDMI (HDCP 1.4), compatível com FHD 1920 x 1080 a 100 Hz, conforme sugerido em HDMI 1.4; ajustes de inclinação; mínimo de dois alto-falantes integrados de 5 W; cabos incluídos: 01 cabo de alimentação e 01 um cabo HDMI.

### 1.2. COMPLEMENTO DO OBJETO

1.2.1. O custo total da aquisição será de aproximadamente **R\$123.103,84 (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos)** conforme preços unitários apostos nas tabelas acima;

1.2.2. Os produtos ofertados deverão possuir especificações iguais ou superiores aos exigidos neste documento e no Estudo Técnico Preliminar referente a esta demanda, sob pena de desclassificação;

1.2.3. As empresas proponentes deverão enviar junto com a proposta, os catálogos, folders ou documento similar. Procedimento imprescindível para eventual conferência das especificações contidas nos produtos ofertados, bem como as especificações exigidas neste Termo e no documento de formalização de demanda anexo;

1.2.4 O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características específicas de acordo com os equipamentos referenciados neste termo, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



### 1.3. Da Contratação:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme lei;

1.3.2. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica ou outros documentos com informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do(s) objeto(s) conforme documento de formalização de demanda anexo a este Termo de Referência;

1.3.3. Garantia do Produto: Prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor;

1.3.4. O objeto deste termo possui marca e padronização, pois se trata de materiais cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3.5. Os ITENS / itens serão destinados preferencialmente a microempresas / empresas de pequeno porte, considerando que o valor unitário estimado individualmente é inferior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais);

**1.3.6. Os bens descritos nos ITENS: 1 e 3, bem como nos itens: 4, 5 e 6 deverão ser entregues em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo. Os bens descritos no ITEM: 2 deverão ser entregues em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Administração;**

1.3.7. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante: a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento;

1.3.8. A presente licitação permitirá à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



1.3.9. Os encargos do frete serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, bem como na necessidade de aquisição dos equipamentos referenciados neste termo, sendo o preço estimado em **R\$123.103,84 (Cento e Vinte e Três Mil Cento e Três Reais e Oitenta e Quatro Centavos);**

2.2. **Promoção da produtividade sustentável:** As Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) do tipo DRONE; Estação Total; Notebook Avançado; Computador Desktop Avançado e Monitor 27 Polegadas contribuirão para o aumento da produtividade dos setores que utilizarão os equipamentos, além de proporcionar um melhor planejamento e uso dos recursos humanos, evitando desperdícios de tempo e mão de obra;

2.3. **Conservação de áreas naturais:** Os equipamentos desta demanda também são utilizados em ações de conservação ambiental, como monitoramento de áreas degradadas, vigilância sanitária, convênios, obras públicas, fiscalização, tomada de decisões e agilidade nos processos correlatos, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a mitigação dos impactos das mudanças climáticas. Além disso, a modernização dos procedimentos por meio dessas tecnologias contribuirá para a redução de desperdícios e o melhora na eficiência operacional da gestão municipal;

2.4. A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da Secretaria demandante;

2.5. A aquisição deste objeto é fundamental para que se consigam condições ideais de operação, máxima eficiência e segurança jurídica nos serviços prestados aos contribuintes, atraindo investimentos e ampliando a arrecadação municipal. Com a



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



posse regularizada, os cidadãos podem acessar financiamentos para melhorias habitacionais, enquanto o município aprimora seu planejamento de infraestrutura e serviços.

A aquisição desse processo trará mais eficiência às atividades internas, considerando que a utilização de equipamentos adequados representa uma alternativa mais econômica e viabiliza o uso desses recursos em outras demandas municipais, pois;

2.6. A contratação tem por objetivo, respeitada a isonomia entre os licitantes, além de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento municipal, garantindo a boa qualidade dos materiais e de empresas comprometidas com o desenvolvimento. Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção da contratação, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público;

2.7. A Equipe de Planejamento identificou a necessidade de elaboração do Mapa de Risco – MR, Estudo Técnico Preliminar – ETP e deste Termo de Referência;

2.8. O objeto da contratação não está previsto no PCA 2025, porém, com a idealização do projeto posteriormente foi destinado verba em:

**ITENS: 01 e 03 | Itens: 04, 05 e 06**

**Secretaria Municipal de Urbanismo**

**Dotação 2057: Equipamentos Processamento de Dados.**

**Fonte: 02.01.11.01.15.122.0010.00.2.057.4.4.90.52.19.0015.**

**ITEM: 02**

**Secretaria M. de Administração**

**Dotação 2010: Equipamentos Processamento de Dados.**

**Fonte: 02.01.03.01.04.122.0009.00.2.010.4.4.90.52.19.0015.**



2.9. Justifica-se a adoção da licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônico / Critério de Julgamento / Menor Preço por Item com fundamento na Lei n.º 14.133/2021. Nesta modalidade, permite-se que a Administração Pública seja mais célere e eficaz ao fazer contratações, pois otimiza o rito procedimental, aumenta a competitividade, alcança fornecedores de diversas partes do país e reduz os custos e os valores das propostas.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

3.1. As necessidades referentes à aquisição das Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA) do tipo DRONE; Estação Total; Notebook Avançado; Computador Desktop Avançado e Monitor de 27 Polegadas, objetos deste Termo de Referência, baseiam-se na descrição da solução como um todo, na qual, encontra-se pormenorizada em Estudo Técnico Preliminar e em tabela na seção 1.1;

3.2. As aeronaves desta aquisição deverão ser capazes de seguirem as normas de operação por meio de uma interface (computador, simulador, dispositivo digital, controle remoto, etc), em conformidade com a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);

3.3. Os equipamentos solicitados nesta demanda deverão atender aos requisitos pré-definidos, haja vista serem equipamentos de alta precisão e sensibilidade, projetados para finalidades específicas conforme cada solicitação. **Por exemplo, os itens contidos nos ITENS 1, 2 e 3 por possuírem características adequadas ao objeto e que atendem à finalidade que envolve serviços de Aerofotogrametria e Georreferenciamento, as quais exigem máxima precisão e resolução para o adequado andamento das atividades;**

3.4. Logo, a finalidade desta contratação é melhorar e fortalecer o conjunto de recursos que sustentam a operação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



das Secretarias Municipais de Urbanismo e de Administração e Desenvolvimento Econômico, proporcionando maior eficiência nos serviços prestados à comunidade;

3.5. Dessa forma, a aquisição desses equipamentos não apenas aprimora a eficácia operacional, mas também promove uma gestão mais eficiente e responsável, alinhada aos interesses e necessidades da Administração Municipal.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1.1. Receber o objeto após a verificação pelo FISCAL, responsável pelo gerenciamento e inspeção do contrato do cumprimento de todas as obrigações e especificações constantes no contrato, no edital e nos demais documentos integrantes do processo licitatório, e ainda em conformidade com a legislação de regência;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidores especialmente designados para esse fim;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.1.7. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre demandas específicas ao tema, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

4.1.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

4.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

### **5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e de seus anexos, assumindo e responsabilizando-se exclusivamente pelos riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

5.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

5.3. Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos originais, quando do envio para execução dos serviços e devolvê-los nas mesmas condições que os recebeu;

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



- 5.5. Atender as normas técnicas da ABNT, INMETRO e apresentar laudos técnicos específicos quando solicitados pelos fiscais do contrato, a fim de comprovar características de qualidade, resistência e durabilidade dos equipamentos a serem adquiridos, bem como a segurança aos usuários;
- 5.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.7. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.8. Atender prontamente todas as solicitações do Contratante previstas no Edital e seus anexos;
- 5.9. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
- 5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;
- 5.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 5.13. Toda entrega deverá ser feita mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 5.14. Não serão aceitos produtos divergentes com o objeto contratado. Caso esses sejam entregues em desacordo com as especificações e condições constantes no



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



documento de formalização de demanda ou neste Termo de Referência, ficará a CONTRATADA responsável por efetuar a troca do produto, inclusive arcando com os custos do frete;

5.15. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

5.16. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade.

### 5.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

5.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação;

5.2.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

5.2.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada;

5.2.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

5.2.9. Caso o interessado seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

5.2.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



### Habilitação Jurídica

5.2.12. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.13. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.2.14. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.15. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.2.16. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

5.2.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



5.2.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.21. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.23. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual / Distrital ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual / Distrital ou Municipal / Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.25. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual / Distrital ou Municipal / Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



**Qualificação Técnica**

5.2.26. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da contratação;

5.2.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

5.2.28. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

**6. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

6.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

6.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;

6.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

6.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



6.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

6.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

6.7. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

6.8. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

6.9. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

6.10. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

6.11. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



6.12. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;

6.13. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

6.14. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 7.1. SUSTENTABILIDADE

7.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### 7.2. SUBCONTRATAÇÃO

7.2.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

**7.2.2. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem.**



### 7.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato em conformidade com a legislação pertinente, bem como o Decreto Municipal Nº 4.315, de 2023.

### 7.4. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

7.4.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

## 8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Condições de Entrega

8.1.1. O prazo de início da entrega dos bens se iniciará com a emissão de documento exclusivo das Secretarias Municipais de Urbanismo e de Administração, bem como deverão ser finalizados em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento;

8.1.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições. Para cada requisição, deverão ser entregues 1 (uma) unidade do ITEM / item em parcela única destinada às Secretarias mencionadas no parágrafo anterior. A entrega será realizada de acordo com datas acordadas entre a contratada e a contratante, após assinatura do contrato;

**8.1.3. A CONTRATADA deverá entregar os bens desta aquisição no Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC / Júnior César Ferreira – Coordenador de TI e equipe, telefone (034) 3839-1800 ramais 500, 213 e 476, vinculado à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico,**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



situado na Praça Dr. Olímpio Garcia Brandão, 1452 – Cidade Jardim, Patrocínio – MG, CEP: 38.747-050, no horário compreendido entre 08:00 horas às 11:00 horas, e de 13:00 horas às 17:00 horas, ou outro local especificado pela Secretaria requisitante, dentro do município de Patrocínio, onde haverá funcionário responsável pelo recebimento, fiscalização da entrega do objeto e valores contratados;

8.1.4. Caso algum item do objeto contenha lacre de garantia ou algum dispositivo de segurança que impeça a conferência total ou parcial, o Fiscal ou servidor responsável para recebimento, caso entenda necessário, entrará em contato com a Contratada, solicitando a autorização formal para abertura dos equipamentos ou dispositivos, via e-mail ou telefone;

8.1.5. O Município designará servidor responsável para recebimento, fiscalização da execução do objeto e valores contratados em conformidade com o Decreto Municipal N ° 4.315, de 2 de janeiro de 2024, não podendo este cobrar taxas e despesas adicionais;

8.1.6. Caso não seja possível dar-se início à entrega de acordo com o item anterior, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

8.1.7. A retirada dos produtos dar-se-á de acordo com as necessidades dos setores beneficiados, em dia agendado pelas Secretarias Municipais de Urbanismo e de Administração e Desenvolvimento Econômico, as quais emitirão autorização de fornecimento, exclusiva, do setor de compras e licitações;

8.1.8. Com base nos dados analisados no DFD e neste termo, a quantidade total licitada deverá ser retirada num prazo inferior a 1 (um) ano, de acordo com a demanda por parte das Secretarias Municipais Urbanismo e de Administração e Desenvolvimento Econômico;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



8.1.9. O setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC vinculado à Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico deverá auxiliar a Secretaria Municipal de Urbanismo, em especial, o setor FISCALIZAÇÃO em quaisquer dúvidas relacionadas aos bens desta aquisição;

8.1.10. O responsável pelo setor referido no item anterior deverá emitir documento padrão para comunicações utilizado pela prefeitura municipal de Patrocínio, informando às Secretarias Municipais de Urbanismo e de Administração e Desenvolvimento Econômico o recebimento dos objetos referidos nesta aquisição em até 1 (um) dia útil, constando nesse a data para entrega dos bem;

8.1.11. A Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como a de Administração e Desenvolvimento Econômico não se obrigam a receberem bens que não estejam de acordo com as especificações e exigências da administração Municipal; caso haja alguma divergência quanto às especificações dos produtos conforme documentos de formalização de demanda e do estudo técnico preliminar, anexos a este termo, a licitante terá 48h após o recebimento da notificação para substituir o item as suas expensas;

8.1.12. Não haverá exigência de apresentação de amostras;

8.1.13. No que refere à fiscalização e liquidação da nota fiscal, os responsáveis serão os servidores públicos da Secretaria Municipal de Urbanismo. Fiscal Técnico: Edson José de Souza Neto e o Fiscal Administrativo: Marília Cardoso Cunha Lemos;

8.1.14. Para esclarecimentos, contatar a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico / Agente de Planejamento: Heleno Rodrigo Gonçalves, e-mail: [planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br](mailto:planejamento.licitacao@patrocinio.mg.gov.br) ou telefone: (34) 3039-1800.



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



### 8.2. Outras Condições de Entrega

8.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

8.2.1. Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade;

**8.2.2. Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, serem totalmente novos, sem uso anterior e acondicionados em embalagens apropriadas, em total consonância com o edital, o estudo técnico preliminar e este termo, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis;**

8.2.3. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações estabelecidas, trazer todos os dados de identificação, procedência e quando for o caso a data de fabricação, prazo de validade e número do item;

8.2.4. A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato de que o objeto possui finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo;

8.2.5. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal de Patrocínio a entrega de produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. **ATENÇÃO:** O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a **QUALIDADE** e **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

### 9. GESTÃO DO CONTRATO



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato. Para esta contratação a gestão será exercida pelo Secretário Municipal de Urbanismo: Maycon Cristian de Paiva, Mat. 81238 e a fiscalização exercida pelo Engenheiro Civil, Edson José de Souza Neto, Mat. 05204.

### **Fiscalização**



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



9.7. O controle da execução do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do desse instrumento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no nele, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

9.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. De acordo com diretrizes municipais, caso seja necessário, o fiscal deverá adotar outras providências necessárias para boa execução do contrato;

9.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

9.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

9.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



9.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.17. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, devendo ser exercidas pelos servidores das equipes de fiscalização das Secretarias demandantes ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

## 10. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 10.1. Do Recebimento

10.1.1. O bem será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) setor de TI (Tecnologia da Informação) mediante apresentação de requisição emitida exclusivamente pela Secretarias Municipais de Urbanismo e de Administração e Desenvolvimento Econômico. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser enviado ao setor de fiscalização [sec.urbanismo@patrocinio.mg.gov.br](mailto:sec.urbanismo@patrocinio.mg.gov.br) da Secretaria Municipal de Urbanismo para acompanhamento, fiscalização do contrato e para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



documento de formalização de demanda, Termo de Referência ou na proposta, devendo ser substituído no prazo de 48 (horas) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Secretaria Municipal de Urbanismo, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

10.1.4. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos adquiridos, por meio de profissionais competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela demanda, com a finalidade de verificar a adequação dos itens e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários para a devida finalização do processo;

10.1.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto (serviço) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de dos produtos ofertados até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

10.1.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

10.1.7. O setor de fiscalização da Secretaria Municipal de Urbanismo identificando qualquer divergência na Nota Fiscal / Fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício. Tal medida se faz necessário para fins de fiscalização do contrato e para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



constantes no documento de formalização de demanda, Termo de Referência e na proposta;

10.1.8. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis;

10.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

10.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que couber à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

10.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

10.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

10.1.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da entrega do objeto do contrato;

10.1.14. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.



## **10.2. Do Reajuste e do Reequilíbrio**

10.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta;

10.2.2. Não haverá reajuste para esta demanda, considerando a quantidade, e, que o prazo de execução será de no máximo 12 meses após a emissão de autorização de fornecimento e posterior recebimento da contratada.

## **10.3. Liquidação**

10.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação;

10.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, tendo a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou atura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal / Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de certidões negativas, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

10.3.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.3.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

10.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

10.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Município.

### **10.4. Prazo e Forma de Pagamento**



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



10.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

10.4.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária física ou eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias;

10.4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

10.4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

10.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO**

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

11.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10 (dez) reais;

11.3. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



11.4. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhistas econômico-financeiro) exigidos no edital.

### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados pela dotação orçamentária:

<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
2057	Manutenção da Secretaria de Urbanismo.	1500 – Recursos não vinculado de impostos.
2010	Manutenção da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico.	1500 – Recursos não vinculado de impostos.

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

**13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:**

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta;

13.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



13.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

### **13.2. Fraudar a Licitação:**

13.2.1. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.2.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.2.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

13.2.5. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

### **13.3. Sanções Administrativas:**

13.3.1. Advertência;

13.3.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

13.3.3. Impedimento de licitar e contratar e;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



13.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### **13.4. Na aplicação das sanções serão analisadas:**

13.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.4.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### **13.5. Outras Considerações:**

13.5.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

13.5.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



13.5.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

13.5.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

13.5.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

13.5.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados;

13.5.7. Este termo de referência, peça acessória, constitui fonte de informações para a elaboração do edital, o qual ficará vinculado aos fundamentos presentes neste termo para fins de obtenção dos resultados pretendidos conforme o objeto demandado.

### **14. DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais, municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. FORO**



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



15.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patrocínio-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**DA SECRETARIA PARTICIPANTE DO PROCESSO**

Secretaria Municipal de Administração

Patrocínio, 09 de julho de 2025.

- 1- Servidor responsável pela elaboração deste documento:

**Heleno Rodrigo  
Gonçalves**

Assinado digitalmente por Heleno Rodrigo Gonçalves  
ND: OU=Equipe de Planejamento / Compras e  
Licitações, O=Prefeitura Municipal de Patrocínio -  
MG, CN=Heleno Rodrigo Gonçalves, E=  
planejamento.licitacao@patrocínio.mg.gov.br  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.11 10:32:25-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Heleno Rodrigo Gonçalves – Mat. 5271**  
Agente Administrativo / Equipe de Planejamento

- 2- Responsável pelo levantamento dos itens e respectivas quantidades e pelos critérios de aceitação listados neste documento:

**JUNIOR  
CESAR  
FERREIRA**

Assinado de forma  
digital por JUNIOR  
CESAR FERREIRA  
Dados: 2025.07.11  
10:27:33 -03'00'

**Júnior César Ferreira**

Coordenador de TI / Setor de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC



Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais



---

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Aquisição de uma Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) do tipo Drone; um Kit Estação Total; um Notebook Avançado; um Computador Desktop Avançado e um Monitor de 27 Polegadas.

Considerando que o Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto que se pretende contratar, **APROVO** o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

Patrocínio, 10 de julho de 2025.

**MAYCON CRISTIAN  
DE PAIVA  
SOUZA:0563971169**

**8**

**Maycon Cristian de Paiva Souza - Mat. 81238**  
Secretário Municipal de Urbanismo / Gestor do Contrato

Assinado digitalmente por MAYCON CRISTIAN DE  
PAIVA SOUZA:05639711698  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612003000156, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=  
MAYCON CRISTIAN DE PAIVA SOUZA:05639711698  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.11 10:05:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



**Prefeitura Municipal de Patrocínio  
Estado de Minas Gerais**



**OBJETO:** Aquisição de uma Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) do tipo Drone.

Considerando que o Termo de Referência contempla elementos suficientes para a adequada caracterização do objeto que se pretende contratar, **APROVO** o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

Patrocínio, 10 de julho de 2025.

**ALDO CANDIDO  
RORIZ  
JUNIOR:6264380067**

**2**

Assinado digitalmente por ALDO CANDIDO RORIZ  
JUNIOR:62643800672  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612003000156, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=  
ALDO CANDIDO RORIZ JUNIOR:62643800672  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.07.11 10:09:03-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**Aldo Candido Roriz Junior - Mat. 81233**  
Secretário Municipal de Administração